

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 1/2018

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA.

CONTRATADA: L.C. AIRES IBITINGA EPP.

OBJETO: Serviços de topografia para realização de levantamento topográfico planialtimétrico cadastral e georreferenciamento da área total do imóvel objeto da matrícula nº 27.951, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ibitinga/SP, terreno urbano, com acessões e benfeitorias, localizado na esquina das ruas Dr. Teixeira e Coronel Geretto, na cidade de Ibitinga/SP, com área matriculada de 1.997,63 metros quadrados.

VALOR TOTAL: R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Modalidade: 01 031 0009 1262 0000 – Construção do Prédio da Câmara Municipal - Elemento econômico: 4.4.90.51.00 – Obras e instalações.

AMPARO LEGAL: Art. 24, Incisos II da Lei Federal nº. 8.666/1993.

“É dispensável a licitação:

II– para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”.

JUSTIFICATIVA: A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA – SP, através de Seu Presidente, vem justificar o procedimento de Dispensa de Licitação para contratação dos serviços técnicos especializados de topografia para realização de levantamento topográfico planialtimétrico cadastral e georreferenciamento da área total do imóvel objeto da matrícula nº

27.951, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ibitinga/SP, terreno urbano, com acessões e benfeitorias, localizado na esquina das ruas Dr. Teixeira e Coronel Geretto, na cidade de Ibitinga/SP, com área matriculada de 1.997,63 metros quadrados. Além de estar previsto no Art. 23, II e Art. 24, II, da Lei 8666/93, foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse do serviço público, por se tratar de empresa capacitada, e para que não haja prejuízo ao órgão público, foi realizada a Cotação de Preço nº 2/2018 com quatro profissionais/empresas especializadas, com valor médio obtido de R\$2.607,14 (dois mil, seiscentos e sete reais e quatorze centavos), sendo o menor preço ofertado pela contratada no montante de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais), prezando pela economicidade.

Ibitinga, 12 janeiro de 2018.

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente

Em cumprimento do Princípio da Publicidade e da Lei de Licitações (Lei nº. 8.666/93), certifica-se que este ato foi **PUBLICADO** no site oficial e mural de avisos da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 29 de janeiro de 2018.

Kátia Cristina Bazoni
Presidente da Comissão de Licitações
Ato da Mesa nº. 114, de 02 de janeiro de 2018.